



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

---

## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOS SERVIDORES

De acordo com a lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do objeto adquirido.

No presente caso houve a necessidade de adquirir equipamento de segurança haja vista que temos em nosso quadro de funcionários efetivos 02 (dois) eletricitistas, 02 (dois) ajudantes de eletricitista, os quais, por força de seu trabalho tem que subir nos postes de luz, para promover a troca das lâmpadas e dar a manutenção necessária no parque municipal de iluminação pública.

Assim, é dever deste município dar toda a segurança necessária aos seus funcionários, e a quantidade comprada é compatível com a quantidade de funcionários.

Monte Alegre, 12 de agosto de 2020.

**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Jardel Vasconcelos Carmo  
Prefeito Municipal  
CPF: 033.916.122-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

## JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DOS OBJETOS LICITADOS

De acordo com a lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa a quantidade comprada.

Neste diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a adquirir a quantidade proposta na licitação nº 008/2020.

Tenho a afirmar que temos um parque de iluminação urbana e rural com o quantitativo de 6.564 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública (fonte equatorial celpa em anexo), nos quais aplicamos todos os materiais necessários para a sua manutenção e funcionamento, com lâmpadas, rele fotoelétrico, Braço para implantação e manutenção, conector perfurante, fios elétricos, reatores, tudo para implantação e manutenção. Além de nosso parque de iluminação, temos três academias ao ar livre, onde serão implantadas luminárias de led, com seus itens necessários para implantação.

Portanto, o quantitativo para utilização em toda a cidade foi o mínimo necessário.

Monte Alegre, 12 de agosto de 2020.



**Jardel Vasconcelos Carmo**

*Prefeito Municipal de Monte Alegre*

Jardel Vasconcelos Carmo  
Prefeito Municipal  
CPF: 053.916.122-15



**TABELA DE CONSUMO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**TOTAL DE PONTOS CADASTRADOS - SEM MEDIÇÃO**

cálculo de consumo alterado conforme Res. ANEEL 214 para 11:52hs

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE GERE:  
 MATRICULA:  
 LOGRADOURO: 3338002  
 MÊS/ANO/Nº DIAS: dezembro/2018 31

TIPO	LÂMPADA	POT. (W)	PERDA NO REATOR (W)	QUANT.	POT. INST. (KW)	Horas	CONS. (KWH)	TARIFA (B4a)	FATURA (R\$)	FLAG
L10P12R00	Qtd Relé P1,2W R0W	1,2	0	6.042,00	7,25	11,86667	2.667,18			X
L1P070R014	Qtd Lamp Sódio P70W R14W	70	14	8,00	0,50	11,86667	185,40			X
L1P100R017	Qtd Lamp Sódio P100W R17W	100	17	5.433,00	635,86	11,86667	233.838,49			X
L1P150R022	Qtd Lamp Sódio P150W R22W	150	22	1	0,17	11,86667	63,27			X
L1P250R030	Qtd Lamp Sódio P250W R30W	250	30	16	4,48	11,86667	1.648,04			X
L1P400R038	Qtd Lamp Sódio P400W R38W	400	38	15	6,57	11,86667	2.416,88			X
L3P100R017	Qtd Metálica P100W R17W	100	17	2,00	0,23	11,86667	86,08			X
L3P150R022	Qtd Metálica P150W R22W	150	22	2,00	0,34	11,86667	126,55			X
L3P250R023	Qtd Metálica P250W R23W	250	23	900,00	245,70	11,86667	90.384,84			X
L3P400R029	Qtd Metálica P400W R29W	400	29	10,00	4,29	11,86667	1.578,15			X
L4P015R000	Qtd Incandescente P15W R0W	15	0	1,00	0,02	11,86667	5,52			X
L5P020R000	Qtd Fluorescente P20W R0W	20	0	2,00	0,04	11,86667	14,71			X
L5P030R000	Qtd Fluorescente P30W R0W	30	0	11,00	0,33	11,86667	121,40			X
L5P050R000	Qtd Fluorescente P50W R0W	50	0	6,00	0,30	11,86667	110,36			X
L7P250R000	Qtd Lamp Mista P250W R0W	250	0	3	0,75	11,86667	275,90			X
L7P500R000	Qtd Lamp Mista P500W R0W	500	0	2	1,00	11,86667	367,87			X
L8P010R000	Qtd Lâmpadas Led P10W R0W	10	0	137	1,37	11,86667	503,98			X
L8P020R000	Qtd Lâmpadas Led P20W R0W	20	0	1	0,02	11,86667	7,36			X
L8P160R000	Qtd Lâmpadas Led P160W R0W	160	0	16	2,56	11,86667	941,74			X
<b>TOTAL</b>				12.806	912		335.343,72			

  
 Jardel Visconcelos Carmo  
 Prefeito Municipal

CPF.:033.916.122-15